

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA. **RELATIVAS** EXERCÍCIO AO FINANCEIRO DE 2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

afixação no quadro de aviso

O Presidente da Câmara de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 35, inciso V, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, relativas ao Exercício Financeiro de 2015, embasado no Parecer Prévio emitido pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em Sessão Ordinária realizada no dia 14/05/2019; e em toda documentação que instrui o Processo nº 987852, que ficam acolhidos para os fins e efeitos legais.
- Art. 2º Nos termos do Parágrafo único do artigo 310 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra, a Mesa Diretora fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, encaminhando-lhe cópia desta decisão.
- Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 26 de novembro de 2019.

Vereador Deusmar Raimunida de Viorais

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Adélcio Cardoso de Macedo

Deusmar Raimundo de Morais

Vereador Adélcio Cardoso da Wireadol Dal São José da Barra/MG

Secretário